



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 147 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

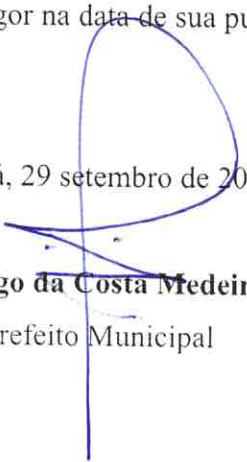
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel, conforme especificações abaixo:

Lote nº 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 31, do Loteamento denominado Vila Cortes, Zona Urbana do Município.

Art.2º - A área destina-se à construção de aparelhos estruturais públicos para expansão e melhoria das instalações já existentes.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tanguá, 29 setembro de 2021.


Rodrigo da Costa Medeiros
Prefeito Municipal